



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1727

Oficializa e denomina o Beco ao lado da Igreja Matriz São Sebastião.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada junto à planta cadastral de Itabirito, como Beco Municipal, a faixa de terreno medindo 9,30 metros de largura por 65,00 metros de comprimento, iniciando-se na Rua João Pessoa, e seguindo entre as propriedades de Rogério Hamilton de Oliveira e Igreja Paroquial de São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º - O Beco ora reconhecido, oficialmente no artigo anterior, passa a denominar-se "**Beco Rosalino Gonçalves Magalhães**" devendo nele serem colocadas as respectivas placas denominativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de novembro de 1992.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA ANTUNES DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE